



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
Nº04/2018.**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA), DESTINADOS AO CONSUMO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que entre si celebram, de um lado, o Município de Campos Borges, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Treze de Abril, nº 302, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.164/0001-31, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **EVERALDO DA SILVA MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí, nº 308, no Município de Campos Borges CPF sob nº 536.281.440.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AUTO POSTO GARRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.582.495/0001-72, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1448, na cidade de Campos Borges/RS, neste ato representada por **AROLDO SCHMITT DE MORAES**, brasileiro, inscrito sob CPF nº678.417.830-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 1281/2010 de 23 de junho de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

**Licitação Nº 067/2017 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.**  
**Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 067/2017, Pregão Presencial Nº 031/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017:**  
**CONTRATO nº 04/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS:**

Conforme aumento de combustível comprovado através dos documentos e protocolos encaminhados pela contratada ainda no ano de 2017, posterior a realização do Julgamento da Licitação e em Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO, item "3.5" Do Contrato nº 04/2018 para fornecimento de combustível, fica **reajustado o valor do litro de gasolina aditivada, em um percentual de 2,06%** (dois vírgula zero seis por cento), passando de **R\$ 4,37** (quatro reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 4,46** (quatro reais e quarenta e seis centavos) por

"De mãos dadas com o povo"



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

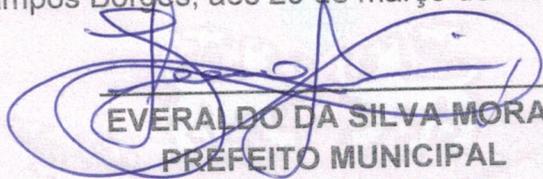
litro, dentro das condições estabelecidas no Contrato, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº 04/2018, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, com plena vigência, sendo que este Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Borges, aos 20 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
AUTO POSTO GARRA LTDA  
AROLD SCHMITT DE MORAES  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

